



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada CONTRATANTE, de outro a empresa A empresa, **G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.623.156/0001-97, com sede, na Rua Julio Cavalari, 214 – Jd. America – Ituverava/SP, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Ramos, brasileiro, empresário, portador do RG: 56.513.782-7 SSP/SP, e do CPF: 407.237.998-06., designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 011/2021, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento da kilometragem da linha escolar abaixo, em relação à variação do preço do combustível conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço prestado fica passando valer da seguinte forma:

LINHA	UNID.	VLR.REAJUSTADO
LINHA 19 – FRANCA	SE	R\$ 5,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 18 de Abril de 2022.




SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:

JOÃO BATISTA PACHADO
Escrivão de Polícia
RG 15726340 - CPF 02.098.120



NOME:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



VISTO:
ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910